



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEFF Nº 1/2021

Processo: CF-00843/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 01-2021 - Calendário de reuniões - CCEEFF

Interessado: Coordenadoria de Câmara Especializada de Engenharia Florestal

TEMA:	Matéria Regimental
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	N/A
ASSUNTO :	Calendário de Reuniões da CCEEFF - Exercício de 2020

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEFF reunidos em Brasília-DF, no período de 9 e 10 de fevereiro de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Matéria regimental em conformidade ao disposto no art. 19 e art. 31, inciso VI, do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Art. 19. Compete ao coordenador nacional:

I – encaminhar ao Confea, para homologação, o calendário de reuniões da coordenadoria de câmaras especializadas dos Creas aprovados na primeira reunião;

...

Art. 31. A ordem dos trabalhos da primeira reunião ordinária das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência:

(...)

VI – Definição do calendário anual de reuniões; e

A Decisão nº PL-0037, de fevereiro de 2021, do Confea, determinou que 3 (três) das 4 (quatro) reuniões ordinárias de Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, bem como possibilitou a participação remota dos membros das coordenadorias nas reuniões, se assim o desejarem.

b) Propositura:

Propor a CEEP deliberar favoravelmente à realização das reuniões da CCEE em 2021 de acordo com as datas a seguir:

Reunião	Data	Local
2ª Reunião	12, 13 e 14 de maio de 2021	Brasília-DF
3ª Reunião	4, 5 e 6 de agosto de 2021	Recife-PE
4ª Reunião	24, 25 e 26 de novembro de 2021	Brasília-DF

c) Justificativa:

Cumprimento de matéria regimental – Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

d) Fundamentação Legal:

Art. 19 e inciso VI do art. 31 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Não se aplica.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	x			
Crea-AL				
Crea-AM	x			
Crea-AP	x			
Crea-BA	x			
Crea-CE				
Crea-DF	x			
Crea-ES	x			
Crea-GO	x			
Crea-MA				
Crea-MG	x			
Crea-MS	x			
Crea-MT	x			
Crea-PA	x			
Crea-PB				
Crea-PE	x			
Crea-PI				
Crea-PR	x			
Crea-RJ	x			
Crea-RN	x			
Crea-RO	x			
Crea-RR	x			
Crea-RS	x			
Crea-SC	x			
Crea-SE				
Crea-SP	x			

Crea-TO				
TOTAL	20			
Desempate do Coordenador				

	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
--	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Flor. ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO MOREIRA
Coordenador Nacional da CCEF



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO MOREIRA, Usuário Externo**, em 22/02/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425416** e o código CRC **D387580D**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-00843/2021

SEI nº 0425416